

VIA PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA WR TRANSPORTE E
TERRAPLENAGEM EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98, Secretário de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72 e o Secretário de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **16.817.490/0001-53**, com sede à Rua Juscelino Kubistchek, nº 630, Bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG – CEP 35.830-000, neste ato representada pelo Sr. **NILSON LOPES DE MELO FILHO**, CPF **038.412.856-43**, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019, Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **14,3289%** do valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito abaixo:

| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|------|----------------|---------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 23 | Locação de 8 caminhões basculada, toco, capacidade de carga de 6m ³ Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 1008 | R\$ 51,99 | R\$ 52.405,92 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

| | | | | | |
|---|---|-------|------|-----------|----------------|
| 24 | Locação de 01 caminhão, carroceria aberta de madeira, com capacidade de carga de 7 toneladas (mínimo) Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 1203 | R\$ 49,99 | R\$ 60.137,97 |
| 25 | Locação de 02 caminhões bascula, truck, capacidade de carga de 10 m ³ Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 1444 | R\$ 66,50 | R\$ 96.026,00 |
| 26 | Locação de 01 caminhão carroceria madeira equipado com lança telescópica, munk, e cesto simples de inspeção. Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular. | HORAS | 858 | R\$ 73,00 | R\$ 62.634,00 |
| 33 | Locação de 04 caminhões pipa para transporte de água potável e não potável, tanque com no mínimo 15.000 litros de capacidade, com rabo de tração recarregável e vazão mínima de 1.000 l/min. Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 404 | R\$ 62,00 | R\$ 25.048,00 |
| VALOR TOTAL – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | | | R\$ 296.251,89 |
| OBRAS | | | | | |
| 23 | Locação de 8 caminhões bascula, toco, capacidade de carga de 6m ³ Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 176 | R\$ 51,99 | R\$ 9.150,24 |
| 25 | Locação de 02 caminhões bascula, truck, capacidade de carga de 10 m ³ Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 176 | R\$ 66,50 | R\$ 11.704,00 |
| 26 | Locação de 01 caminhão carroceria madeira equipado com lança telescópica, munk, e cesto simples de inspeção. Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular. | HORAS | 176 | R\$ 73,00 | R\$ 12.848,00 |
| 33 | Locação de 04 caminhões pipa para transporte de água potável e não potável, tanque com no mínimo 15.000 litros de capacidade, com rabo de tração recarregável e vazão mínima de 1.000 l/min. Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 176 | R\$ 62,00 | R\$ 10.912,00 |
| VALOR TOTAL – SECRETARIA DE OBRAS | | | | | R\$ 44.614,24 |
| EDUCAÇÃO | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

| | | | | | |
|-------------|--|-------|-----|-----------|----------------|
| 25 | Locação de 02 caminhões basculas, truck, capacidade de carga de 10 m ³ Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular; | HORAS | 800 | R\$ 66,50 | R\$ 53.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 394.066,13 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 394.066,13 (Trezentos e noventa e quatro mil sessenta e seis reais e treze centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 120/2019, cujo valor global é de **R\$ 3.043.171,92 (Três milhões quarenta e tres mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 3.437.238,05 (Três milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.452.2068 2093 MANUT. SUPERINT. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100
Ficha 670

02.014.005 18.541.2058 2365
MANUT. DA COORD. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 743

2038 2165 MANUT. FUNC. ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 358

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de junho de 2020.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

[Handwritten Signature]

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

[Handwritten Signature]

WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento

Wagner Silva da Conceição
Mat. 34330
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

[Handwritten Signature]

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário de Educação

Ermelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32161

[Handwritten Signature]

NILSON LOPES DE MELO FILHO
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____